

EIXO TERRITÓRIO





OS 100 PRIMEIROS DIAS DE GESTÃO MUNICIPAL

Guia do
Novo Prefeito
+BRASIL



SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

Guia do **Novo** Prefeito **+BRASIL**

1º edição

Brasília | 2020

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.
Arquivo digital disponível em: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/guiainicio>

MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

SECRETÁRIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS
Deborah Virginia Macedo Arôxa

SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO
Júlio Alexandre Menezes da Silva

DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DO PACTO FEDERATIVO
André Gustavo César Cavalcanti

COORDENAÇÃO EXECUTIVA
Zione Assis Rego e Hanna Nogueira de Paiva

EQUIPE TÉCNICA
Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares
Hanna Nogueira de Paiva
Luis Felipe Heringer
Mariana Ferreira Carriconde de Azevedo
Martoncheles Borges de Souza
Paula Addressa Longhi Lobão
Sérgio Rodrigues Lisboa

COLABORAÇÃO TÉCNICA
Adenísio Álvaro Oliveira de Souza - Controladoria-Geral da União
Adriano Pereira Subira - Receita Federal
Alexandre Araújo Godeiro Carlos -MDR
Allex Albert Rodrigues - Ministério da Economia
Ana Angélica Campelo de Albuquerque e Melo - Ministério da Cidadania
Ana Carla Fernandes Moura - Ministério do Turismo
Ana Carolina Souza Ferreira - Ministério da Cidadania
Ana Paula Campos Braga Franco - Ministério da Cidadania
André Yokowo dos Santos - Ministério da Cidadania
Beccchara Rodrigues de Miranda - Ministério da Cidadania
Bruno Martinello - Tribunal de Contas da União
Bruno Pessanha Negris - Ministério da Economia
Camila Rathge Rangel Pereira - Ministério da Economia
Carlos Alberto Pinto - Banco do Nordeste
Cássio de Matos Dias - Conselho Federal de Administração
Célio Roberto de Almeida – Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás
Clarice Gomes Diniz - Ministério da Cidadania
Cláudia Mader - Banco do Brasil
Cleber Fernando Almeida - Ministério da Economia
Cristiano Heckert - Ministério da Economia
Daniel Barcelos Ferreira - Ministério da Justiça
Dárcio Guedes Júnior - Ministério da Saúde

Diego Wander Demétrio - SEBRAE
Djailson Dantas de Medeiros - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Eduardo Pinho Pereira e Souza - BNDES
Erica Fernandes Garcia - Banco do Brasil
Ernesto Carneiro Preciado - Secretaria do Tesouro Nacional
Fábio Hideki Ono - Ministério da Economia
Fabrício Macedo Motta- Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás
Fernanda Petri Coelho - BNDES
Flavia Azevedo Leite Silva - Ministério da Cidadania
Francisco Coullanges Xavier - Ministério da Cidadania
Frederico Lamego de Teixeira Soares - Pesquisador
Grégory dos Passos Carvalho - Ministério da Saúde
Gustavo de Paula e Oliveira - Ministério da Economia
Gustavo de Queiroz Chaves - Controladoria Geral da União
Giuliana de Abreu Correa - Ministério do Desenvolvimento Regional
Heloísa Helena Monteiro Godinho – Atricon e TCM-GO
Higor de Oliveira Guerra - Ministério do Turismo
Istella Carolina Pereira Gusmão - Ministério da Cidadania
José Mendes da Silva Neto - Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás -
João Gabriel M. A. Pereira - Controladoria-Geral da União
João Mendes da Rocha Neto - Ministério do Desenvolvimento Regional
João Victor Ribeiro - Ministério da Cidadania
Juliana Isabelli Miguel Coelho - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Késsia Oliveira da Silva - Ministério da Cidadania
Kleyferson Porto de Araujo - Caixa Econômica Federal
Larissa do Espírito Santo Andrade - Controladoria Geral da União
Lea Rocchi Sales - Ministério da Cidadania
Leonardo Ferreira Leao de Alencar Oliveira -BNDES
Luís Felipe Lopes de Lima Lins - Ministério do Desenvolvimento Regional
Manoel Renato Machado Filho - Ministério da Economia
Márcia Mithie Kitagawa da Costa - Banco da Amazônia
Márcia Nubia Cavalcante Lopes - Tribunal de Contas da União
Márcia Pádua Viana - Ministério da Cidadania
Maria Carolina Prado Lage - Ministério da Cidadania
Mariana de Sousa Machado Neris - Ministério da Cidadania
Mariana Lelis Moreira Catarina - Ministério da Cidadania
Michele Lessa de Oliveira - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Miguel Ângelo Gomes Oliveira - Ministério da Cidadania
Mucio Reis de Oliveira - Secretaria do Tesouro Nacional
Niusarete Margarida de Lima - Ministério da Cidadania
Patrícia Neves Raposo - Ministério da Cidadania
Paula Coelho da Nobrega - Ministério do Desenvolvimento Regional
Paulo Eduardo de Oliveira Costa
Paulo Miotta - SEBRAE
Rafael da Cunha da Rosa - Caixa Econômica Federal
Rafael Dantas Coelho - Ministério do Turismo
Raquel de Fátima Antunes Martins - Ministério da Cidadania
Regina Lemos Andrade - Ministério da Economia
Renato Moura Cavalcanti Da Silva - Ministério da Cidadania
Renato Perez Pucci - Secretaria do Tesouro Nacional
Ricardo Frederico de Melo Arantes - Ministério da Economia
Rívia Helena De Araujo - Ministério da Cidadania
Rodrigo Benício Jansen Ferreira

Rodrigo Souza Zanzoni – Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás
Sandro Rafael Matheus Pereira - Tribunal de Contas da União
Tâmara da Conceição Carvalho de Castro - Ministério da Economia
Thais Serra de Vasconcellos - Ministério da Cidadania
Thiago Silvino Rocha Oliveira - Ministério da Cidadania
Valesk de Castro Rebouças - Ministério do Turismo
Vinicius Bernardes Carvalho - Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás
Vivian Borim Borges Moreira -Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás
Wesley Lira - Ministério da Economia

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Zione Assis Rego

DESENHO
Vanessa Karina Paranhos do Aragão Neris Falcão e Marcus Campos Vieira

REVISÃO DE TEXTO
ASCOM/SEGOV
Izabel Leandra de Assis Maia
Ludmyla Oliveira Calmon Mendes

DIRETORA DE ARTE
Zione Assis Rego

DESIGN E CAPA
Vanessa Karina Paranhos do Aragão Neris Falcão

VIDEO MAKER
Matheus Fagundes de Castro

Informações: (61) 3411-1084
Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br>
Correio Eletrônico: guiadoprefeito@presidencia.gov.br

ARMAS NACIONAIS DO BRASIL

HINO NACIONAL

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Atualizado ortograficamente em conformidade com [Lei nº 5.765 de 1971](#), e com art.3º da Convenção Ortográfica celebrada entre Brasil e Portugal. em 29.12.1943.

Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!



BANDEIRA NACIONAL



SELO NACIONAL



BRASÃO NACIONAL

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO	11
1. Desenvolvimento Urbano	18
1.1 Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	18
1.2 Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais - PFCG.	20
1.3 Carta Brasileira de Cidades Inteligentes (CBCI)	21
1.3.1. Pró-Cidades	23
1.4. Habitação	24
1.5 Mobilidade	24
1.5.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU – Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012	24
1.5.2. Programa REFROTA	32
1.5.3. Programa RETREM	32
1.5.4. Programa Setor Privado	33
1.6. Segurança Pública	37
1.7. Iluminação Pública	37
1.7.1. Como funciona a PPP?	38
1.8. Saneamento	38
2. Defesa Civil	42
2. Defesa Civil	42
2.1. Auxílio para o planejamento	45
2.2. Sistema Integrado de Informações	45
3. Turismo	49
3.1. Curso Gestor de Turismo – 50 horas	49
3.2 Programa de Regionalização do Turismo	50

3.3. Mapa do Turismo Brasileiro	52
3.4. Ruas Turísticas Completas	54
4. Agricultura	58

PREFÁCIO

Tenho a imensa satisfação, Senhores Prefeitos, gestores e responsáveis por cada um dos 5.570 municípios brasileiros, de parabenizá-los pelo aceite do chamado que o exercício de um mandato eletivo requer! Muitos não o estarão fazendo pela primeira vez, mas um grande número de novos gestores assumirá este verdadeiro dever cívico em que o interesse público, os valores republicanos e a integridade devem prevalecer como balizas das decisões, medidas e escolhas a serem feitas no dia-a-dia da gestão.

Sabemos que o atual contexto de restrições impostas por orçamentos cada vez mais rígidos, o cenário adverso trazido pela pandemia, os marcos regulatórios obsoletos e até mesmo situações de insolvência, em diversos municípios, podem ensejar ações extraordinárias logo no início do mandato. Por isto, a disponibilização de dados e orientações adequados, a informação tempestiva e a possibilidade de contar com ferramentas para apoio à decisão são armas poderosas para uma batalha que estará apenas começando neste ano.

Para sairmos vencedores, é essencial traçar bons planos estratégicos. Lembremo-nos, assim como nos manuais de estratégia, que também na boa gestão “a estratégia sem tática é o caminho mais lento para a vitória. Tática sem estratégia é o ruído antes da derrota.” Exercer a liderança com justiça e responsabilidade, planejar as ações, programas e projetos com base em dados e evidências, zelar pelo escorreito cumprimento das leis e regulamentos na aplicação dos recursos públicos são deveres que devemos manter em dia com os cidadãos que esperam de seus governantes o retorno pelos impostos que pagam.

É neste contexto que ressalto a importância deste Guia do Novo Prefeito + Brasil, com conteúdos elaborados por um time de especialistas de 40 instituições competentes, de bancos de desenvolvimento e do terceiro setor, compondo um conjunto de materiais para dar suporte aos muitos desafios inerentes à diversidade de temáticas que conformam o leque de políticas públicas desenvolvidas no território. Trata-se de um Guia-site no Portal Federativo que apresenta conteúdo, vídeos e materiais informativos que podem ser baixados e utilizados para auxiliá-los a bem planejar, executar e avaliar eventuais providências que precisam ser adotadas nos 100 primeiros dias de mandato.

Desejo-lhes pleno êxito neste ciclo que se inicia e uma proveitosa leitura!

Ministro-chefe da Secretaria de Governo

APRESENTAÇÃO

Administrar e implementar políticas públicas no Brasil, cada vez mais, torna-se um exercício de coragem, ousadia, inovação e cidadania. Nosso país é diverso, assim como são heterogêneos os municípios e suas realidades. Entretanto possuem desafios comuns podem ser apontados, como o processo de recuperação econômica, em virtude da pandemia, anunciam a todos os gestores com novos mandatos que as palavras de ordem são “governança e gestão”.

A Secretaria de Governo tem como missão, por intermédio de sua Secretaria de Assuntos Federativos (SEAF), manter um canal aberto de diálogo e interlocução com Estados e Municípios, estimular a integração dos entes federativos nas políticas públicas, planos e programas de iniciativa do Governo Federal, bem como zelar pelo aperfeiçoamento do pacto federativo. Acreditamos que, por meio da gestão do conhecimento e disponibilização de ferramentas, podemos fomentar uma via sustentável de cooperação federativa e uma forma republicana de zelar pelo fortalecimento de nossa democracia.

Apresentamos, neste contexto, O “Guia do Novo Prefeito + Brasil” – Os 100 Primeiros Dias de Gestão Municipal”, como parte de um conjunto de materiais digitais elaborados pela SEAF para apoiar os novos Prefeitos, eleitos para o período de 2021-2024. Ademais,

o Guia é mais do que uma ferramenta de consulta, servindo de apoio para seus secretários, assessores e técnicos. Para isso, o material foi organizado em 5 eixos, sendo relevante esclarecer:

- a) O primeiro eixo é dirigido especialmente a você, Prefeito, e contém orientações no formato de calendário sobre os documentos e prazos para os 100 primeiros dias de mandato, aos quais você precisa se atentar;
- b) os demais eixos tratam de temáticas cruciais para o início de gestão - finanças, governança, social, territorial; totalizando 21 temas organizados por meio de conteúdos técnicos e documentos de gestão dos programas, e de gestão fiscal mencionados na primeira parte, mas de forma detalhada, além dos normativos, sistemas de informação de interface e rede de contatos. Algumas áreas dentro do Eixo também apresentam temas de boas práticas, que não são obrigatórios, mas podem inspirar e ajudar no tema inovação. Com ela, seus técnicos, assessores e secretários poderão manter-se atualizados e planejarem as ações cruciais para que possam, além de tomar ciência das obrigações e prazos que devem ser cumpridos junto aos órgãos do controle, ter uma visão geral sobre áreas de políticas públicas que funcionam como sistemas, tais como a saúde, assistência social, defesa civil, praticar a inovação, entre outras.

Além deste Guia, disponibilizamos no Portal Federativo conteúdo, vídeos e materiais informativos elaborados para facilitar o seu acesso às informações e estimular o compartilhamento com a sua equipe. Com isso, a SEAF espera disponibilizar uma ferramenta útil, completa e gratuita, que possa estar sempre à mão e contribuir para a capacitação das equipes a cargo da máquina pública, em cada um dos municípios, frente à longa jornada de desafios que deverão enfrentar, para que logrem deixar um legado sem pendências e transparente à população do município.

Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Como devo ler o
Guia do Novo
Prefeito +BRASIL?

OS 100 PRIMEIROS DIAS DE GESTÃO MUNICIPAL

Guia do Novo Prefeito +BRASIL

Para o Prefeito

PREFEITO

Informações fundamentais sobre planejamento para os 100 primeiros dias, com boas práticas e ferramentas que auxiliem a busca de recursos.

Para a Equipe Técnica

EIXO GOVERNANÇA

Aqui são apresentados modelos de arranjos locais e regionais e parcerias que podem trazer oportunidades para a realização de boas políticas públicas. Além disso, estão disponíveis aspectos da contabilidade pública, receita, controle e transparência.

EIXO SOCIAL

Eixo que traz as principais informações sobre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Tudo referente a ele estará na cor azul.

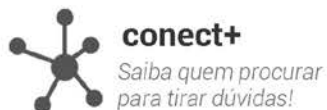
EIXO TERRITÓRIO

No Eixo é disponibilizado, brevemente, informações sobre desenvolvimento urbano, mobilidade urbana, habitação, segurança pública, saneamento básico, turismo e outros. Uma gestão de excelência nesse eixo pode levar mais qualidade de vida à população dos municípios.

EIXO FINANÇAS

O Eixo Finanças têm orientações sobre contabilidade, previdência e finanças, além de informações relevantes para a gestão municipal, referentes à legislação e à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e tributária.

Transversais:



Trilha dos 100 dias de Gestão Municipal

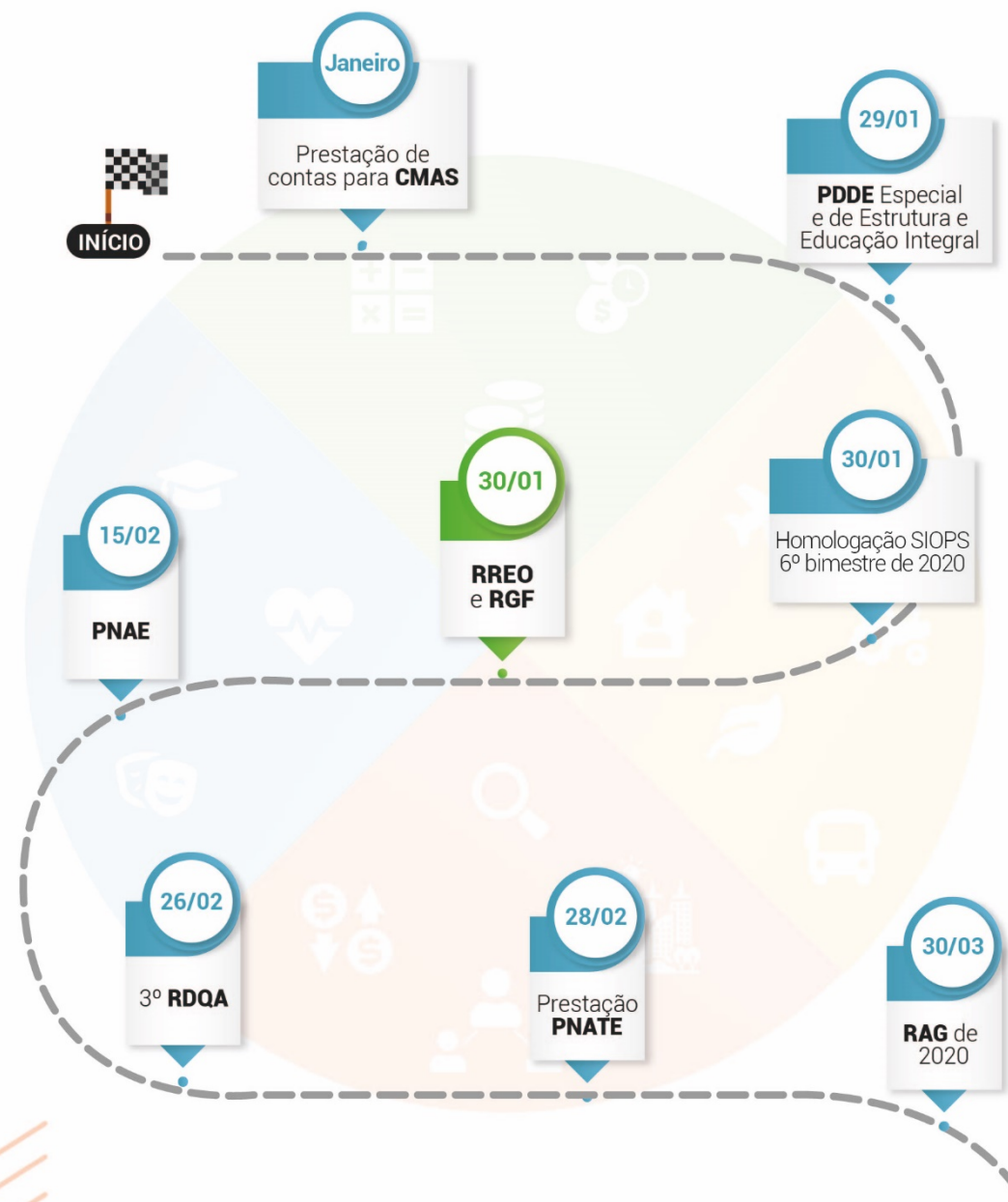
JANEIRO / FEVEREIRO

- Janeiro: Prestação de contas para **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- 29/01: **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola Especial) e de Estrutura e Educação Integral
- 30/01: Homologação 6º bimestre de 2020 **SIOPS** (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde)
- 30/01: **RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- 30/01: **RGF** - Relatório de Gestão Fiscal
- 15/02: **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 26/02: 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020 até o final de fevereiro de 2021 (via DGMP para Conselho de Saúde)
- 28/02: Prestação **PNATE** - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

Legenda

● Eixo Finanças

● Eixo Social



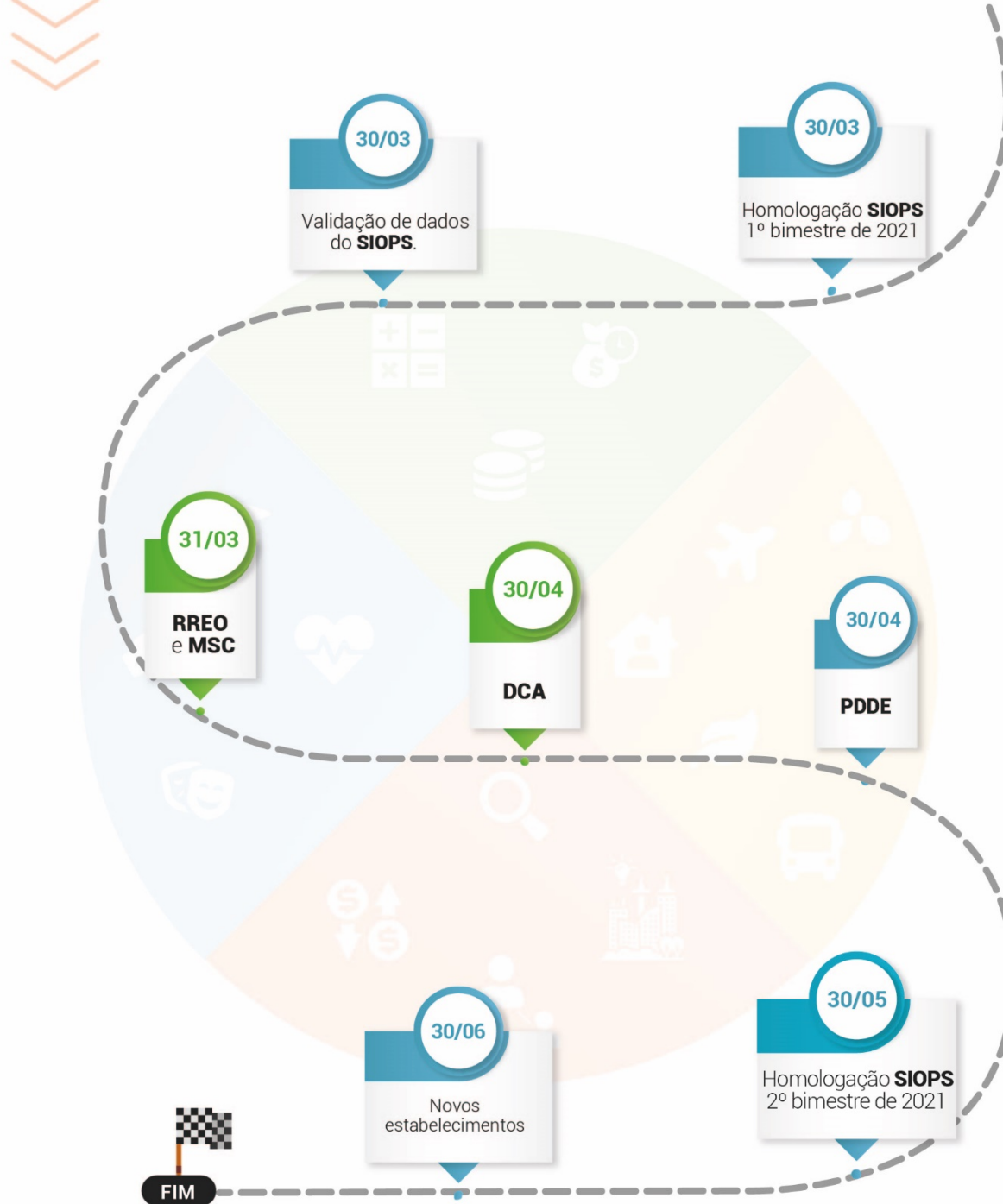
MARÇO / JUNHO

- 30/03: Relatório Anual de Gestão de 2020
- 30/03: Homologação **SIOPS** 1º bimestre de 2021 (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde)
- 30/03: Validação de dados do **SIOPS** (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde)
- 31/03: **MSC** de Encerramento (Matriz de Saldos Contábeis) e RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)
- 30/04: **DCA** (Declaração de Contas Anuais)
- 30/04: **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola Especial) e de Estrutura e Educação Integral
- 30/05 - Homologação **SIOPS** 2º bimestre de 2021)
- 30/06: Educação Infantil (Novas turmas + novos estabelecimentos)

Legenda

● Eixo Finanças

● Eixo Social



EIXO TERRITÓRIO

Desenvolvimento Urbano 

Defesa Civil 

Turismo 

Agricultura 







1. Desenvolvimento Urbano

1.1 Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

A [Política Nacional de Desenvolvimento Urbano \(PNDU\)](#) objetiva apoiar os municípios brasileiros a implementar suas agendas locais de desenvolvimento urbano sustentável, por meio:

- (1) da elaboração de políticas municipais de desenvolvimento urbano adequadas às suas realidades regionais; e
- (2) da elaboração/revisão e implementação de instrumentos de desenvolvimento urbano, considerando os eixos de informação, planejamento, gestão, governança e intervenções urbanas estruturantes.



O [Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR](#) - apoia a elaboração e implementação da PNDU, incluindo a promoção do desenvolvimento institucional, a implantação e a manutenção de informações georreferenciadas, a elaboração de estudos, políticas, planos, programas e projetos orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades ([Carta Brasileira para Cidades Inteligentes](#)) nas escalas intraurbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional.

Ressalta-se ainda o apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e de modernização tecnológica em áreas urbanas (ação 10T2), bem como os esforços para o desenvolvimento sustentável por meio de cidades inteligentes e cidades verdes, cujo planejamento inclui o respeito ao meio ambiente, a atuação economicamente viável e socialmente justa, além da melhoria da oferta e do acesso a serviços públicos.

Ademais, destaca-se o **“Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores”**: instrumento de apoio aos municípios em seus processos de planejamento e gestão do território e em sua desafiadora tarefa de planejar e gerir o território municipal, com um olhar nos problemas herdados do passado e outro no futuro orientado pela noção de desenvolvimento urbano sustentável.

O guia traz uma nova abordagem que propõe avançar a partir da experiência acumulada no primeiro ciclo de elaboração de planos diretores, da introdução e da destinação de pautas que emergiram na última década e de uma visão em várias escalas, que permitem aos municípios se enxergarem em contexto e, dessa forma, tomarem as melhores decisões de planejamento e gestão para o seu desenvolvimento.

saiba+



[Desenvolvimento Urbano](#)

Trata-se de um trabalho cuidadoso, que deve ser destacado pela inovação, refletida no método que dá a mão para o agente local e o conduz de problemas concretos a formas de enfrentamento para suas realidades específicas. Para tanto, adotam-se os chamados “circuitos” de problemáticas, estratégias, instrumentos e ferramentas complementares, sem dispensar as etapas clássicas de “leitura do território”, de “formulação das propostas” e de “consolidação das propostas”.



1.2 Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais - PFCG.



Os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros no planejamento e na gestão do desenvolvimento urbano são muito complexos e diversificados, exigindo abordagens de políticas regionais e urbanas adequadas às diversas realidades econômicas, sociais, urbanas e ambientais de cada lugar.

Trata-se de um grande desafio, seja para a maioria das cidades pequenas e médias ou para os grandes centros urbanos. A promoção do bem-estar nas cidades brasileiras depende das condições institucionais e da capacidade dos governos para superar suas restrições de ordem técnica e administrativa, as quais dificultam o planejamento e a gestão urbana.



Neste sentido, o [PFCG](#) busca mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado para a ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade fiscal e institucional dos entes federados, principalmente dos municípios.

A ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade fiscal e institucional dos entes federados se dará no âmbito dos assuntos sob a competência do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR -, conforme art. 1º do [Decreto nº 10.290/2020](#).

O PFCG atuará nas seguintes linhas:

- I) assistência técnica;
- II) capacitação;
- III) extensão universitária;
- IV) inovação na gestão;
- V) fortalecimento da governança;
- VI) pesquisa e disseminação do conhecimento;
- VII) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços;
- VIII) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas e



- IX) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento urbano e regional.

Para tanto, destaca-se o [Portal Capacidades](#), cujo objetivo é o fortalecimento institucional dos municípios para o planejamento e a gestão urbana, mediante a capacitação de gestores e o aperfeiçoamento da Administração Pública nas diferentes esferas de governo, sobretudo, no ensino à distância.

A capacitação de agentes públicos e da sociedade civil para execução, acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas públicas urbanas constitui uma das tarefas mais importantes e estratégicas do Ministério do Desenvolvimento Regional no processo de promoção do desenvolvimento e do bem-estar das cidades brasileiras.

O Portal Capacidades promove, coordena e apoia programas de desenvolvimento institucional e de capacitação técnica que tenham como objetivo não apenas atender aos requisitos de eficácia e eficiência na execução de programas e projetos voltados para o desenvolvimento urbano, mas também colaborar na construção de cidades democráticas e sustentáveis.



1.3 Carta Brasileira de Cidades Inteligentes (CBCI)



CARTA
BRASILEIRA
**CIDADES
INTELIGENTES**

Documento político-institucional destinado a orientar a agenda de cidades inteligentes no Governo Federal para os próximos anos, o qual serve de base também para que os municípios formulem políticas relativas ao tema, de modo a consolidar o entendimento de que a tecnologia deve estar a serviço do cidadão.

Outro aspecto importante é a promoção dos direitos humanos, observando aspectos como privacidade pessoal e de dados, transparência do poder público, cidadania e segurança. Além disso, a iniciativa busca promover padrões de desenvolvimento urbano sustentável, que levem em conta o contexto brasileiro da



transformação digital nas cidades. Nela, oito objetivos estratégicos apresentam uma agenda pública, comum e articulada, para a transformação digital sustentável do país, conforme se verifica abaixo:

saiba+



[Carta Brasileira para Cidades Inteligentes](#)

Objetivos da Carta

1. Promover a transformação digital nas políticas, nos programas e nas ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras;
2. Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas;
3. Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade;
4. Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades;
5. Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital;
6. Estimular modelos e instrumentos de financiamento do desenvolvimento urbano sustentável no contexto da transformação digital;
7. Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis;
8. Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital nas cidades.



1.3.1. Pró-Cidades



O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano previamente definido e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana ao priorizar a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

Trata-se de financiamento por intermédio do FGTS de intervenções estruturais a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos, prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo, desse modo, o processo de esvaziamento e degradação urbana e promovendo a ampliação da oferta de habitações bem localizadas.

saiba+



[Programa de Desenvolvimento Urbano Pro-Cidades:](#)

[Cadastre sua proposta](#)

[Manual | Programa de Desenvolvimento Urbano Pró-Cidades](#)

O Pró-Cidades busca financiar projetos em duas modalidades. A primeira é voltada à reabilitação de área urbana e trata de estratégias para a política de desenvolvimento urbano local, priorizando a qualificação do espaço público e o uso de imóveis vazios e ociosos, prioritariamente para habitação de interesse social

A segunda trata da modernização tecnológica urbana e aborda a implementação e o desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas que impulsionem soluções inovadoras em Cidades Inteligentes (*smart*

cities). Com isso, espera-se otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população e melhorar a qualidade de vida nas cidades.



1.4. Habitação

Caso o município tenha empreendimentos em execução ou concluídos com unidades habitacionais já entregues, destinados ao atendimento de famílias de baixa renda, é muito importante que a nova gestão atente ao fato de que o município é o responsável pela execução do trabalho social junto às famílias beneficiárias, o qual deve perdurar por 12 meses após a entrega das unidades e envolver outras políticas e serviços públicos articulados, visando garantir o pleno direito à moradia digna. As ações do trabalho social favorecem a mobilização social e o protagonismo das famílias, além de fortalecer os vínculos na comunidade e a participação cidadã.

1.5 Mobilidade

A mobilidade urbana é um direito social constitucional, que deve ser assegurado a todos os cidadãos como mecanismo de promoção de equidade, de garantia da cidadania e redução de desigualdades sociais. A disponibilidade de transporte público, de calçadas e de vias cicláveis, bem organizadas e conectadas, além da distribuição equilibrada de diferentes atividades no território, são fatores essenciais para garantir o acesso à vida urbana para todas as pessoas.

1.5.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU – Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012

A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal. Objetiva a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.



Além disso, a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem o propósito de contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuem para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Principais diretrizes

- I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
- II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
- IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e
- VII - integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional;
- VIII - garantia da sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Planos locais de mobilidade urbana

A Lei nº 12.587/12 estabelece que são obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios:

- I - com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II - integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes;



III - integrantes de áreas de interesse turístico, incluídas cidades litorâneas que têm sua dinâmica de mobilidade normalmente alterada nos finais de semana, feriados e períodos de férias, em função do aporte de turistas, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Destaca-se que o Plano de Mobilidade Urbana deve ser integrado e compatível com os respectivos planos diretores e, no que couber, com os planos de desenvolvimento urbano integrado e com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana.

Por que elaborar o Plano de Mobilidade Urbana?

O Plano de Mobilidade Urbana é instrumento de planejamento e de organização da infraestrutura dos sistemas de mobilidade urbana e dos serviços de transporte no município, bem como de internalização das diretrizes, dos objetivos e dos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

É importante destacar que o planejamento urbano deve estar alinhado com os objetivos da PNMU, no que diz respeito a estimular o aumento da participação dos transportes coletivos e não motorizados, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Apesar da não obrigatoriedade, recomenda-se a instituição do plano sob forma de lei municipal, a fim de garantir sua execução e evitar

Quais os prazos para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana?



§ 4º O Plano de Mobilidade Urbana deve ser elaborado e aprovado nos seguintes prazos:

I - até 12 de abril de 2022, para Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

II - até 12 de abril de 2023, para Municípios com até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes.



sua descontinuidade devido às sucessões políticas. Além disso, sugere-se a participação da sociedade civil e do poder legislativo nas etapas de elaboração, validação e acompanhamento da implantação do plano.

Como obter assistência técnica para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana?

A fim de prestar assistência técnica específica para os municípios com até 100 mil habitantes, foi desenvolvido o Programa de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana. O sistema busca auxiliar o gestor municipal na elaboração da minuta do Plano de Mobilidade Urbana, com os conteúdos mínimos previstos na Lei, e de acordo com a metodologia simplificada apresentada na [Cartilha de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana com até 100 mil habitantes](#).

O grande mérito desta prática inovadora é compatibilizar a realidade das prefeituras municipais com a capacidade de apoio do Governo Federal para a elaboração dos Planos de Mobilidade. Além disso, o projeto representa uma possibilidade de economia significativa de recursos para a gestão das cidades, uma vez que torna desnecessária a contratação de consultorias especializadas.



Programa 2219 – Mobilidade Urbana

O Programa 2219 – Mobilidade Urbana -, constante do PPA 2020-2023, concentra suas ações em dois eixos de atuação relacionados à PNMU: ampliação da oferta de serviços e aprimoramento do planejamento e da gestão da política, visando promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas áreas urbanas brasileiras.

Os recursos são advindos do Orçamento Geral da União – OGU - e podem ser acessados por meio de emendas parlamentares.

As ações do Programa 2219 são descritas a seguir:



Ação 15UE - Planos de Mobilidade Urbana locais: Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana nas cidades e regiões metropolitanas. São apoiáveis:

- Planos de Mobilidade Urbana;
- Estudos e planos de: transporte público coletivo, circulação viária e de estacionamentos, acessibilidade, integração, logística de carga urbana, cicloviários; e
- Pesquisas e diagnósticos de mobilidade urbana.

Ação 2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana: Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação. São apoiáveis:

- Projetos básicos e executivos;
- Estudo e planos de concepção: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental (EVTEA); Estudos de demanda; Estudos de reorganização e integração do transporte público coletivo; Estudos de tráfego e Planos operacionais;
- Capacitação e assistência técnica.

Ação 10ST - Transporte não motorizado: Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas. São apoiáveis:

- Calçadas e vias exclusivas para pedestres;
- Passarelas e travessias para pedestres e ciclistas;
- Ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas;
- Bicicletários e paraciclos;
- Sinalização viária; e
- Itens complementares: (projetos executivos, drenagem, paisagismo, iluminação pública, contenção de encostas, recuperação ambiental, remanejamento e adequação de interferências, dentre outros).

Ação 2D47 - Moderação de Tráfego: Visa promover a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte, e contribuam para o controle da velocidade veicular.



- Qualificação de vias com medidas de moderação de tráfego (Pavimentos e suas alterações, adequação geométrica, mobiliário urbano, e dispositivos de redução de velocidade);
- Sinalização viária; e
- Itens complementares: (projetos executivos, infraestrutura para pedestres e ciclistas, drenagem, iluminação pública, paisagismo, dentre outros).

Ação 10SS - Sistemas de transporte público coletivo urbano: Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, com a implantação e/ou adequação dos componentes dos modos rodoviário, ferroviário e hidroviário.

- Vias e faixas exclusivas e preferenciais;
- Pavimentação de vias de itinerários de ônibus;
- Abrigos, estações e terminais;
- Centros de controle operacional;
- Equipamentos e sistemas;
- Aquisição de veículos;
- Obras de arte especiais; e
- Itens complementares: (projetos executivos, infraestrutura para pedestres e ciclistas, sinalização viária, drenagem, pavimentos, mobiliário urbano, instalações operacionais, iluminação pública, dentre outros).



Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo de caráter urbano, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.



Os recursos disponibilizados para o programa advém de financiamento oriundo do FGTS, conforme disposições constantes no Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, regulamentado pela [Instrução Normativa nº 27/2017](#).

O programa está dividido em 2 grupos, conforme o porte populacional do município:

- I.O Grupo 1 é composto por todos os municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes; e
- II.O Grupo 2 inclui os municípios com população superior a 250 mil habitantes.

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana - está disponível de forma contínua para municípios e estados. Para acessar os recursos do programa, o proponente deve cadastrar uma carta-consulta no [sistema eletrônico de cadastramento de propostas](#).

Ações Financiáveis

GRUPO 1

- Planos de Mobilidade Urbana;
- Estudos e Projetos Executivos de Engenharia;
- Pavimentação de Vias, podendo ser vinculados à pavimentação: infraestrutura cicloviária, medidas de moderação de tráfego, iluminação pública, arborização, redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgotamento sanitário;
- Sinalização viária e medidas de moderação de tráfego;
- Abrigos ou estações;
- Calçadas, vias exclusivas para pedestres;
- Ciclovias, ciclofaixas e paraciclos;
- Acessibilidade: pequenas pontes e passarelas.

GRUPO 2

- Planos de Mobilidade Urbana;
- Estudos (EVTEA, etc.) e projetos executivos de engenharia;
- Sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos, por ônibus e aquaviário;
- Pavimentação de Vias que sirvam de itinerário ao transporte público coletivo;
- Abrigos, terminais ou estações;
- Calçadas, vias exclusivas para pedestres;
- Ciclovias, ciclofaixas e paraciclos;
- Centro de Controle Operacional - CCO, Sistemas Inteligentes de Transporte - ITS e bilhetagem eletrônica.



Normativos

- [Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017](#) - Regulamenta a reformulação do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE
- [Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017](#) - Estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 1), apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE)
- [Instrução Normativa nº 5 de 24 de março de 2020](#) - que altera a Instrução Normativa nº 28 de 11 de julho de 2017, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana (Grupo 1).
- [Instrução Normativa nº 16, de 10 de julho de 2018](#) – Estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Grupo 2), apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE). Publicada no DOU de 11/07/2018, Seção 1, págs. 98 a 102.
- [Instrução Normativa nº 31, de 4 de dezembro de 2018](#) – Altera a Instrução Normativa nº 16, de 10 de julho de 2018, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 2), apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana– PRÓ-TRANSPORTE. Publicada no DOU de 5/12/2018, Seção 1, págs. 72 e 73
- [Instrução Normativa nº 6 de 24 de março de 2020](#) - Altera a Instrução Normativa nº 16 de 10 de julho de 2018, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana (Grupo 2).



1.5.2. Programa REFROTA

O programa de **Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano – REFROTA** - tem como objetivo ampliar a eficiência dos prestadores de serviço de mobilidade urbana e com isso melhorar a qualidade de vida da população por meio da aquisição de ônibus.

A linha de **financiamento** é disponibilizada com recursos provenientes do FGTS por meio do **Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte** -, regulamentado pela [Instrução Normativa nº 27/2017](#).

O procedimento específico para a seleção de propostas de operação de crédito no Programa REFROTA é estabelecido pela [Instrução Normativa nº 7, de 13 de janeiro de 2017](#). O modelo de carta-consulta é apresentado no Anexo II da Instrução Normativa nº 7/2017. Clique [aqui](#) para baixar o arquivo em versão editável.

São mutuários deste programa as concessionárias ou permissionárias e as empresas participantes de consórcios que detenham concessão ou permissão do transporte público coletivo urbano e as sociedades de propósitos específicos – SPEs.

O Programa REFROTA está disponível de forma contínua para o cadastramento de propostas.

1.5.3. Programa RETREM

O programa de **Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos – RETREM** - tem como objetivo melhorar a qualidade do serviço ofertado aos usuários nos sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos, por intermédio de financiamento destinado à aquisição de material rodante pelos prestadores dos setores público e privado.

Os recursos são disponibilizados por duas linhas de financiamento:

- **Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte** -, com recursos provenientes do FGTS, regulamentado pela [Instrução Normativa nº 27/2017](#);





- **BNDES Finem (Financiamento a Empreendimentos)**, com recursos do FAT e outros recursos ordinários. O proponente pode pleitear recursos em duas linhas distintas, a saber: [o FINEM – Meio Ambiente](#) - para aquisição de material rodante para transporte público coletivo urbano sobre trilhos, e o [FINEM – Mobilidade Urbana](#) - para reforma de material rodante, projetos e estudos, máquinas e equipamentos.
- Quem pode acessar:
- Setor Público: entes públicos que operem sistemas de transporte público coletivo urbano sobre trilhos.
 - Setor Privado: concessionárias ou permissionárias, empresas participantes de consórcios e sociedades de propósito específico que detenham a concessão ou a permissão do transporte público coletivo urbano sobre trilhos em operação.

1.5.4. Programa Setor Privado

Esse programa tem como objetivo melhorar a qualidade da prestação dos serviços de transporte público coletivo nos ambientes urbanos e a circulação de pessoas por intermédio do financiamento ao setor privado dos investimentos de implantação, ampliação, adequação ou modernização de sistemas de transporte público coletivo urbano e/ou transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, além de ações voltadas à qualificação viária, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de projetos de mobilidade urbana.

Constituem tomadores de recursos as concessionárias ou permissionárias; as empresas participantes de consórcios e sociedades de propósito específico, além de empresas privadas em geral que possuam projetos e/ou investimentos em mobilidade urbana pública, desde que autorizadas pelo poder público local.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.





Poderão ser financiadas, no âmbito do Pró-Transporte Setor Privado, propostas nas seguintes modalidades:

- Modalidade 1 - Sistemas de Transporte Público Coletivo;
- Modalidade 2 - Qualificação Viária;
- Modalidade 3 - Transporte Não Motorizado; e
- Modalidade 4 - Estudos e Projetos.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.

conect+



Para mais orientações entre em contato pelo e-mail:

mobilidade.urbana@mdr.gov.br

saiba+



Para mais orientações entre em contato pelo e-mail:

Bicicletas

[Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades](#)

[Cartilha do Ciclista](#)

BRT

[Manual do BRT](#)

Cadernos Técnicos para Projetos de Mobilidade Urbana

[Sistemas de Prioridade ao Ônibus](#)

[Transporte Ativo](#)

[Veículo Leve Sobre Trilhos](#)

Eficiência Energética na Mobilidade Urbana

[Caderno Técnico de Referência Eficiência Energética na Mobilidade Urbana](#)

[Caderno Técnico de Referência Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo](#)

[Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana](#)

Planos de Mobilidade Urbana

[Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana](#)

[Cartilha de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana para municípios com até 100 mil habitantes](#)

[Política Nacional de Mobilidade Urbana - Cartilha da Lei nº 12.587/12](#)

[Planejamento em Mobilidade Urbana - Projeto Diálogos Setoriais União Européia - Brasil](#)

Sustentabilidade Ambiental

[Plano Setorial de Transporte e de Mobilidade Urbana para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima \(PSTM\)](#)

[Estudo Técnico - Adaptação às mudanças climáticas na Mobilidade Urbana](#)

Tráfego

[Cartilha Moderação de Tráfego: Medidas para humanização da cidade](#)

Transporte público coletivo

[Caderno Técnico](#)

[Guia TPC](#)

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional

1.6. Segurança Pública

O Programa Nacional de Enfrentamento aos homicídios e demais crimes violentos contemplará um conjunto de projetos nas áreas de segurança pública, educação, cidadania, infraestrutura, saúde, emprego e renda para melhorar a qualidade de vida da população por meio da transformação socioeconômica de localidades com relevantes indicadores de criminalidade violenta, com a finalidade de reduzir o número de crimes. Por meio de um diagnóstico que identifique os principais problemas no município, serão selecionadas as ações necessárias para solucioná-los, o que reduzirá, especialmente, a vulnerabilidade de crianças e jovens ao mundo do crime. A adesão dos municípios ocorrerá por meio de editais com requisitos e critérios específicos a serem publicados em cada etapa de implementação da política.

O Programa Nacional de Enfrentamento aos Homicídios e Demais Crimes Violentos é uma política pública baseada em evidências e elaborada a partir do projeto piloto “Em Frente Brasil” (políticas públicas Integradas para um país seguro, implementado inicialmente em cinco municípios de região metropolitanas em cada uma das macrorregiões do país, conforme critérios técnicos definidos no projeto, cujas informações estão disponíveis no site do [programa](#)).

1.7. Iluminação Pública

Uma boa iluminação pública gera diversos benefícios perceptíveis pela população, como redução de acidentes de trânsito, aumento da sensação de segurança e valorização do ambiente e do patrimônio público.

A partir de 2014, os municípios receberam a gestão das luminárias fixadas nos postes e tornaram-se responsáveis por iluminar a cidade. Para essa atividade, contam com as receitas da Contribuição para o Serviço da Iluminação Pública (CIP ou Cosip). Previsto na Constituição Federal, esse tributo só pode ser gasto com iluminação pública.





A gestão da iluminação pública pode ser realizada de diversas formas (ex.: por meio de equipes do município ou contratos anuais com diversos prestadores de serviços avulsos, como manutenção e modernização). Nos últimos anos, muitos municípios têm optado por estabelecer contratos de longo prazo para iluminação pública, por meio de parcerias público-privadas (PPP).

1.7.1. Como funciona a PPP?

Por meio da PPP, o município transmite a um parceiro privado toda a responsabilidade pelo funcionamento, expansão e modernização da iluminação pública mediante um único contrato de longo prazo. Para isso, o município paga mensalmente ao parceiro privado um valor fixo ajustado por critérios de desempenho. Assim, o município simplifica a gestão da iluminação pública e garante qualidade e bom nível de serviço.

Apesar das vantagens de gestão, a elaboração de um contrato de PPP é uma atividade complexa. Para atrair parceiros privados qualificados, é necessário realizar um amplo diagnóstico da situação atual da iluminação na cidade, além de definir critérios de desempenho e pagamento que, ao mesmo tempo, sejam atrativos para a iniciativa privada e atendam ao interesse público. É a atividade de estruturação de projetos.

O BNDES tem longa tradição nessa atividade e foi pioneiro no apoio à estruturação de PPPs de iluminação pública para municípios, atuando desde 2016. O projeto piloto foi realizado em Belo Horizonte, que concluiu a modernização total de sua iluminação pública para LED em 2020. O banco tem sido parceiro de diversos municípios para estruturar PPPs de iluminação pública, destacando-se os de Porto Alegre e Teresina, que assinaram contrato em 2020, além de Macapá, que está próximo de assinar, e Curitiba, em fase de estudos

1.8. Saneamento

Ao sucessor da prefeitura que ainda não tenha sido o responsável pela gestão das verbas federais repassadas ao município, cumpre apresentar a legislação acerca do saneamento básico, sua conceituação e importância e os principais apoiadores da União para



acessar recursos federais. As legislações federais fundamentais sobre saneamento básico são a [Lei nº 11.445/2007](#) e a [Lei nº 14.026/2020](#), as quais compõem o Marco Legal do Saneamento.

A definição legal de saneamento básico, expressa no [art. 3º da Lei nº 11.445/2007](#), consiste no conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de 4 (quatro) componentes: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Integram a gestão dos serviços de saneamento básico os seguintes pilares: planejamento, prestação, regulação e fiscalização dos serviços, e controle social.

A titularidade da prestação dos serviços é dos municípios e do Distrito Federal, quando o interesse for local, podendo ser compartilhada com os estados, quando o interesse for comum.

saiba+



[Plano Municipal de Saneamento Básico](#)

[Projeto Interáguas](#)

Cabe ao titular dos serviços a formulação da respectiva política pública de saneamento básico, devendo, dentre outras ações, elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O titular dos serviços públicos de saneamento básico também deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação, que fará a regulação da prestação dos serviços de saneamento básico, além da verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Os prestadores de serviços de saneamento básico podem ser de natureza pública ou privada. Os serviços podem ser prestados pelo próprio titular, por meio de uma autarquia da prefeitura criada por lei municipal ou de um departamento da administração direta. A prestação dos serviços pode também ser cedida a uma empresa pública ou sociedade de economia mista, normalmente,



estatal estadual, ou ainda a uma empresa privada. Neste último caso, a prestação dos serviços é formalizada por meio de contrato que deve ser precedido de licitação.

Para acesso a recursos federais, em decorrência do marco legal, é importante que o município integre uma estrutura regionalizada de prestação dos serviços de saneamento básico, na forma da lei, ou seja: uma Região Metropolitana (aglomeração urbana ou microrregião), Unidade Regional de Saneamento Básico (criada pelo estado a que pertence) ou Bloco de Referência (estabelecido pela União, de forma subsidiária aos estados, decorridos um ano da publicação da [Lei nº 14.026/2020](#)).

A União poderá apoiar técnica e financeiramente os titulares. Os principais órgãos da administração pública federal que tratam do tema são: o [Ministério do Desenvolvimento Regional \(MDR\)](#), por meio da [Secretaria Nacional de Saneamento \(SNS\)](#) e da [Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba \(CODEVASF\)](#), o Ministério da Saúde (MS), por meio da [Fundação Nacional de Saúde \(Funasa\)](#), o [Ministério do Turismo \(MTur\)](#) e o [Ministério do Meio Ambiente \(MMA\)](#) e a [Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\)](#).

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.

normativos

[Lei n. 12.035/2010](#)

[Decreto Nº 10.430, De 20 De Julho De 2020](#)

[Lei n 13.529/2017](#)

[Lei n. 13.089/2015](#)

[Lei n. 9.984/2000](#)

[Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB](#)

[Secretaria Nacional de Saneamento](#)

[Instrução Normativa Nº 43](#)

[Lei n. 11.107/2005](#)

[Manuais Específicos \(mdr.gov.br\)](#)

[SNIS](#)

[IN Nº 22, DE 3 DE AGOSTO DE 2018](#)

[Avançar Cidades - Saneamento](#)

[Lei n 8.987/1995](#)

CONTEÚDO EXCLUSIVO!



Playlist

▶▶ **DIÁLOGOS**●**FEDERATIVOS** 

Série de vídeos com temas para apoiar a atuação dos prefeitos nos seus primeiros 100 dias de governo. Detalhamentos técnicos, dicas de gestão e outras informações estão entre os conteúdos disponíveis.



2. Defesa Civil

2. Defesa Civil

→ O que é?

A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução. São atividades realizadas permanentemente nos municípios, nos estados e no Distrito Federal e têm o objetivo de evitar os desastres e minimizar seus efeitos. Por atuar de forma contínua e permanente, demandando competências institucionais de todos os órgãos públicos e privados e da comunidade, a Defesa Civil se organiza em sistemas locais.



O [Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC](#) - coordena e integra todas as competências para a gestão dos riscos e desastres sempre com foco na prevenção. Por isso, é tão importante criar e regulamentar o órgão municipal de proteção e defesa civil que executa as ações e busca os recursos financeiros e materiais para o enfrentamento de desastres. É no município que os desastres acontecem e a população precisa estar organizada, preparada, orientada sobre o que fazer e como fazer.

→ Como Fazer

Ao assumir o município, verifique se já existe o órgão municipal de proteção e defesa civil. Se ainda não foi criado, conte conosco nessa tarefa e solicite apoio à criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC). Se já existe, vamos capacitar, por ensino à distância e sem custos, todos os servidores municipais para utilizar o [Sistema Integrado de Informações sobre Desastres](#) (S2ID), que integra diversos produtos da [Sedec](#) – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

→ Para os secretários

O mais importante é que todos os novos secretários conheçam a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, entendam como funciona e qual será o papel deles na prevenção e no momento do desastre. Todas as áreas municipais precisam estar juntas para uma gestão eficiente de riscos e de desastres. Conheça as nossas publicações, os nossos [cursos](#) e conte sempre conosco.

→ Conheça suas principais tarefas

A [Lei nº 12.608/2012](#) traz, em seus artigos 8º e 9º, as principais competências dos municípios no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

→ Dialogue com os planos vigentes no município

Incorpore as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal. Integre todas as áreas. Defesa Civil somos todos nós.



→ **Comunicação com a comunidade**

Informe a população sobre a percepção de riscos e a ocorrência de desastres. Uma população bem informada e preparada é parceira do município.

→ **Aspectos relevantes para a Gestão Municipal**

Crie, organize e prepare a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), que será o órgão principal do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Principais legislações aplicada aos municípios e para os 100 primeiros dias de governo

[Decreto 7.257](#)

Sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre.

[Lei nº 12.340](#)

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

[Lei nº 12.608](#)

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

Para construir uma defesa civil forte e eficiente em seu município, saiba mais sobre os nossos principais parceiros:

[Ministério do Desenvolvimento Regional](#)[Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil](#)[Perguntas Frequentes](#)[Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil](#)

2.1. Auxílio para o planejamento

Nossa primeira tarefa é ajudá-lo a criar e capacitar a [Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil \(COMPDEC\)](#) e demais Secretarias Municipais. Crie a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais Secretarias e capacite os seus servidores regularmente.

2.2. Sistema Integrado de Informações

O [Sistema Integrado de Informações sobre Desastres \(S2ID\)](#) é fundamental para sua gestão. Ele integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.

conect+



Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 702 ,
Brasília/DF - CEP 70.067-901

Telefone: (61) 2034-5513

saiba+

[Participar de Cursos em proteção e defesa civil](#)



Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão. O S2ID é a sua ferramenta na gestão de riscos e desastres. Cadastre seu município! Caso ele já esteja cadastrado atualize seus dados.

No S2ID é possível:

- Registrar desastres ocorridos no município/estado;
- Consultar e acompanhar os processos de reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- Consultar e acompanhar os processos de transferência de recursos para ações de resposta ou reconstrução;
- Buscar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres com base em fontes de dados oficiais.

No início do próximo ano, já teremos à disposição, na plataforma da Escola Virtual de Governo, a Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil. Vamos, juntos, fortalecer o município! Fique atento às novidades no portal do MDR.

Fontes de Consulta

Neste primeiro momento, é importante conhecer as principais legislações referentes às transferências legais de recursos com a SEDEC. As legislações referentes a transferências legais de recursos com a Sedec são todas representadas pelo antigo Ministério da Integração e serão logo substituídas por legislações próprias do MDR. No bloco **saiba +** abaixo, você encontra um caminho para o repositório de legislações do MDR em que elas são e serão constantemente atualizadas.

saiba+

[Escola Virtual de Governo](#)

[Balcão de Serviços - Governo Federal e MDR](#)





saiba+



[LDO - L13898](#)

[LOA - L13978](#)

[Rol de Legislações - Proteção e Defesa Civil](#)

[PPA Cidadão \(planejamento.gov.br\)](#)

Com a COMPDEC criada e os seus servidores capacitados, o município será capaz de identificar e mapear as áreas de riscos de desastres, fiscalizar e proibir novas ocupações, manter a população informada sobre percepção de risco e a ocorrência de desastres, além de incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

Com o que já fizemos até aqui, o município será ainda mais forte na prevenção, coordenação, articulação e resposta aos desastres. Será capaz, em conjunto com a população, de desenvolver uma cultura de prevenção de desastres e assim auxiliar na criação e desenvolvimento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.

CONTEÚDO EXCLUSIVO!



Playlist

DeGestorparaGestor

*Dicas práticas pra realizar os
100 primeiros dias de mandato*



Série de vídeos de 3 minutos com temas para apoiar a atuação dos prefeitos nos seus primeiros 100 dias de governo. Detalhamentos técnicos, dicas de gestão e outras informações estão entre os conteúdos disponíveis.



3. Turismo

3.1. Curso Gestor de Turismo – 50 horas

É disponibilizado pelo Ministério do Turismo um curso focado em gestores institucionais. Dividido em 35 unidades, busca atingir temas como planejamento, legislação, contratações, ações do Ministério do Turismo e elaboração de projetos e programas. O curso acontece totalmente online e poderá ser realizado por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet, como smartphones, tablets ou computadores. É importante destacar que o próprio aluno emite o certificado que valerá como curso profissionalizante.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional.

conect+

As inscrições para o curso são feitas pelo site www.gestor.turismo.gov.br, dúvidas podem ser encaminhadas para o canal de atendimento pea@turismo.gov.br e pelo canal **0800 200 8484**.

[Gestor \(turismo.gov.br\)](http://Gestor(turismo.gov.br))

pea@turismo.gov.br



3.2 Programa de Regionalização do Turismo

→ O que é?

O Programa de Regionalização do Turismo (PRT) é um programa estruturante do Ministério que trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados, regiões e municípios brasileiros e seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no país. Esse programa de enfoque territorial é representado a partir dos seus 8 (oito) eixos de atuação, que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação e promoção do turismo nas regiões e municípios.

→ Quais são os Eixos de Atuação?



→ Quem participa?

Unidade federativa, regiões turísticas e municípios.



→ Como funciona?

O Programa segue um modelo de **gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada**, sua estrutura abarca todas as esferas institucionais e políticas até o alcance social almejado, ou seja, a comunidade.

São os **interlocutores** que recebem as orientações do Ministério do Turismo para o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações do PRT em âmbitos estadual, regional e municipal. Eles atuam de forma articulada, formando a Rede Nacional de Regionalização, fonte de troca de experiências, intercâmbio e inovação.

→ Quais são os Instrumentos utilizados pelo Programa de Regionalização?

1. Fortalecimento da Rede de Regionalização: A rede foi construída para estabelecer relacionamentos entre os seus participantes e promover a convergência de ações necessárias ao desenvolvimento das regiões turísticas, propondo a articulação e promovendo a integração e a ampliação de conhecimento entre estados e municípios. É classificada pelo Programa em duas ações principais:

Encontros Nacionais dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo: momento que envolve a troca de experiências e conhecimentos, intercâmbio e inovação e o aprimoramento da comunicação entre o MTur e representantes das unidades da federação que têm papel fundamental na implementação do PRT, formando a Rede Nacional de Regionalização.

PRT+INTEGRADO: Encontros bimestrais, reuniões e palestras com iniciativas compartilhadas entre o MTur e os gestores regionais de turismo visando aprimorar o diálogo, a interlocução e promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre representantes de todos os estados brasileiros participantes do Programa de Regionalização do Turismo (PRT).

2. Mapa do turismo Brasileiro: instrumento utilizado pelo Programa de Regionalização responsável pela definição da área – o recorte territorial – que deve ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo.



3. Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro: instrumento elaborado pelo Ministério do Turismo para identificar o desempenho da economia do setor nos municípios inseridos nas regiões que constam no Mapa do Turismo Brasileiro.

3.3. Mapa do Turismo Brasileiro

→ O que é?

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas.

→ Como funciona?

Ele é atualizado bienalmente, conforme Portaria nº 331, de 31 de outubro de 2019, e os municípios que o compõem são indicados pelos órgãos estaduais de turismo em conjunto com as instâncias de governança regional, a partir de critérios construídos em conjunto com Ministério do Turismo.

Além disso, os Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro são categorizados. A **categorização** é um instrumento para identificar o desempenho da economia do setor nos municípios a partir de cinco variáveis cruzadas em uma análise de cluster que deram origem a cinco categorias (A, B,C,D e E) diretamente relacionadas à economia do turismo:

- a) Quantidade de estabelecimentos de hospedagem (fonte: RAIS);
- b) Quantidade de empregos em estabelecimentos de hospedagem (fonte: RAIS);
- c) Quantidade estimada de visitantes domésticos (fonte: Estudo de Demanda Doméstica - MTur/FIPE);
- d) Quantidade estimada de visitantes internacionais (fonte: Estudo de Demanda Internacional - MTur/FIPE);
- e) Arrecadação de impostos federais a partir dos meios de hospedagem (fonte: Secretaria de Receita Federal/ME).



→ Quem pode participar?

Unidade federativa, regiões turísticas e municípios.

→ Como participar?

Para integrar o Mapa do Turismo Brasileiro os municípios, as regiões turísticas e as unidades de federação deverão observar os critérios estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 192/2018 do MTur, que se encontra em fase de revisão e a nova atualização será disponibilizada nos atos normativos do Portal da Regionalização do Turismo e no Portal do Ministério do Turismo.

Fonte: Ministério do Turismo.

normativos

[Portaria nº 105, de 16 de maio de 2013](#)

[Portaria nº 249, de 01 de agosto de 2019](#)

[Portaria nº 331, de 31 de outubro de 2019](#)

[Portaria nº 192, de 27 de dezembro de 2018](#)

[Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019](#)

saiba+



Para saber mais detalhes sobre o Programa, acesse

[Página inicial \(turismo.gov.br\)](http://turismo.gov.br)

conect+



Coordenação-Geral de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento Turístico.

[Telefone: 61 2023-7264](tel:612023-7264)

regionalizacao@turismo.gov.br



3.4. Ruas Turísticas Completas

→ O que é?

Inspirado no [Projeto Ruas Completas](#), a iniciativa Ruas Turísticas Completas tem o propósito de ampliar a interação dos turistas com os atrativos que compõe determinada rua ou logradouro vocacionado para o turismo, aplicando intervenções urbanísticas que agregam na valorização do espaço e promovendo a acessibilidade, a segurança e a priorização dos deslocamentos de pedestres.

Sobre o projeto Ruas Completas: O projeto é uma ação do [WRI Brasil](#) e da [Frente Nacional de Prefeitos](#) (FNP), iniciada em 2017, no âmbito da Rede Nacional Para a Mobilidade de Baixo Carbono, composta por 20 cidades.

Figura 1 – O que faz da rua “completa”?

O QUE FAZ DA RUA “COMPLETA”?



Fonte: WRI Brasil



Figura 2 – Antes e depois (Rua Voluntários da Pátria - Curitiba-PR)



Assim, a proposta sugere repensar o desenho viário, integrando o planejamento do uso do solo com o da mobilidade, com foco no desenvolvimento da economia e do turismo local, valorizando especialmente deslocamentos de turistas e conferindo a eles uma experiência agradável e informativa. As intervenções na rua (ou no logradouro) buscam reproduzir aspectos culturais e históricos particulares daquele espaço urbano e proporcionar um ambiente agradável e seguro.

Diante dessa experiência do Ruas Completas, o Ministério do Turismo está articulando com o WRI Brasil, entidade parte do *World Resources Institute* (WRI), instituição global de pesquisa com atuação em mais de 60 países, para desenvolver conceitos, diretrizes, atividades, estudos, metodologias e indicadores para subsidiar a implantação e avaliação de políticas públicas voltadas à qualificação de vias urbanas de elevados interesse turístico para melhorar a mobilidade das pessoas.



→ Quem participa?

Com foco para os cem primeiros dias de 2021, o Ministério do Turismo e Municípios na identificação e caracterização de ruas vocacionadas para o turismo.

→ Como funciona?

Os municípios identificam ruas e logradouros com elevada atividade turística (espaços públicos urbanos comumente conhecidos por receber turistas). Em seguida, os municípios realizam: i) caracterização física do espaço (por exemplo, extensão e largura da via, tipo de pavimento, condições de acessibilidade e iluminação, situação da drenagem, entre outros); ii) identificam as atividades econômicas, culturais e turísticas (tipo de comércio, produtos comercializados, gastronomia encontrada, ativos culturais e naturais, monumentos); iii) obtém registros fotográficos; e iv) descrevem eventuais curiosidades ou aspectos culturais e históricos sobre a região.

Após essas informações podem ser enviadas para o Ministério do Turismo que avaliará e organizará um banco de oportunidades de investimentos que servirá de base para possível implantação do conceito de Ruas Turísticas Completas.

conect+



Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística - CGMOB.
Higor de Oliveira Guerra

mobilidade@turismo.gov.br

[Telefone: 61 2023-7291](tel:6120237291)



4. Agricultura

Os convênios entre os municípios e o Ministério podem ser consultados [aqui](#)



boas práticas

[Agricultura – Português \(Brasil\)](#)

Acesse nossas redes



Acesse nosso Portal



Parceiros



CASA-CIVIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA DE GOVERNO



OS 100 PRIMEIROS DIAS DE GESTÃO MUNICIPAL

Guia do
Novo Prefeito
+BRASIL

SECRETARIA DE
GOVERNO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

